



SUMÁRIO

• AVISO 27.2021 SEADP - PROCURA DE IMÓVEL/ÁREA, NO DISTRITO DE CACHOEIRA DO MATO, MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, PARA EXTENSÃO DE PROJETO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	2
• AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095-2021	2
• AVISO DE LICITAÇÃO SRP 091-2021	2
• DECRETO 764.2021- NOMEIA PARA O CARGO COMISSONADO DE CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS DA SAÚDE - LORENA DUARTE DOS SANTOS	2
• EXTRATO DE CONTRATO 2-877-2021 - KBF SISTEMAS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	2
• EXTRATO DO TERMO ADITIVO 1TA-4-791-2021 - MAGAZINE MIL PAPEIS	2
• HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 2-DL-227-2021	3
• JUSTIFICATIVA Nº 001/2021 DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE COLABORAÇÃO DA CASA DA CRIANÇA RENASCER, PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL 076/2019	3
• PORTARIA 334.2021 SEADP - DESIGNA AGENDAMENTO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA OU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - LUISA SOMMERLATE NAVES DE SA	3
• PORTARIA 335.2021 SEADP - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE - ZIRLANE DOS SANTOS ROCHA MATOS COSTA	3
• PORTARIA 336.2021 SEADP - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE - BRUNA REBOUCAS OLIVEIRA	4
• PORTARIA 342.2021 SEADP - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE - ERITANA CAETANO LEITE	4
• PORTARIA 343.2021 SEADP - DESIGNA AGENDAMENTO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA OU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - GABRIEL FARIA PEDROSA	4
• PORTARIA 345.2021 SEADP - CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS - KARINA SOUZA DA SILVA DE JESUS	4
• PORTARIA 346.2021 SEADP - CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS - SILVANA TAVARES RODRIGUES	4
• PORTARIA 357.2021 SEADP - CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS - VANEIDE SANTOS DIAS	4
• PORTARIA 359.2021 SEADP - CRIA A COMISSÃO DISCIPLINAR DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DOS AGENTES PÚBLICOS, BEM COMO DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA SUA COMPOSIÇÃO	4
• REPUBLICAÇÃO DO DECRETO 762.2021 - DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NOMEADO NA FORMA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 649.2021	5
• REPUBLICAÇÃO DO DECRETO 763.2021 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA DATA DE REALIZAÇÃO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA, ALTERANDO O DECRETO MUNICIPAL Nº 732.2021	5



AVISO 27 2021 SEADP - PROCURA DE IMÓVEL/ÁREA, NO DISTRITO DE CACHOEIRA DO MATO, MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, PARA EXTENSÃO DE PROJETO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

AVISA:

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, torna público que necessita locar, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a legislação vigente, um terreno em zona rural de no mínimo 10 hectares, no distrito de Cachoeira do Mato neste Município, para instalação da EXTENSÃO ao PROJETO DE AGRICULTURA de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura. As propostas deverão conter, além do seu prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, os seguintes dados: descrição minuciosa do imóvel, área física, instalações existentes, valor locativo mensal, cópia da documentação dominial, ou seja, escritura. As propostas deverão ser entregues na Rua Prudente de Moraes, nº 25, Centro — Teixeira de Freitas— BA, até às 14:00 horas do dia 21 de julho de 2021, onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo de Contrato a ser lavrado.

Registre-se, publique e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Teixeira de Freitas, 14 de julho de 2021.

Marcelo Matos Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095-2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado do Julgamento da Impugnação recebida no Processo Licitatório Pregão Presencial nº 095-2021, através da Ata de Sessão Interna, realizada no dia 14/07/2021.

A Impugnação foi conhecida e não provida.

O inteiro teor da Ata encontra-se disponível em: <http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br>, "transparência", "Editais de licitação", "Editais Baixar", "entidade Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas", e os esclarecimentos poderão ser solicitados pessoalmente junto à Comissão Permanente de Licitação - COPEL.

Teixeira de Freitas, 14 de julho de 2021.

Magda de Seles Guimarães

PRESIDENTE DA COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO SRP 091-2021

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, do município de Teixeira de Freitas, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2021 - SRP PROCESSO Nº 091/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1189/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de **MATERIAL ELÉTRICO** para instalação da futura lavanderia e Hemodinâmica do município.

DATA DA SESSÃO: 26/07/2021 às 14h00min, horário de Brasília.

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: copelpmtf@yahoo.com. O acesso ao edital será através do endereço eletrônico <http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br>, "transparência", "Editais de licitação", "Editais Baixar".

Teixeira de Freitas/BA, 14 de julho de 2021.

Magda de Seles Guimarães

PREGOEIRA

DECRETO 764.2021- NOMEIA PARA O CARGO COMISSONADO DE CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS DA SAÚDE - LORENA DUARTE DOS SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 983/2017 de 01/03/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado (a), a partir da data de publicação deste decreto, o (a) Sr. (a) **LORENA DUARTE DOS SANTOS**, para o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**, do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 12 de julho de 2021.

Marcelo Gusmão Pontes Belitardo

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO 2-877-2021 - KBF SISTEMAS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº: 053-2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 733/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CNPJ:** 13.650.403/0001-28.

CONTRATADO: KBF SISTEMAS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. **CNPJ:** 12.418.112/0001-46.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ATENDIMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO E SUPORTE AS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, EXIGÊNCIAS LEGAIS JUNTO AOS ÓRGÃO FISCALIZADORES (INTERNO E EXTERNO) E DEMAIS LEGISLAÇÃO CORRELATAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

30102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS

40102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS

50101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.202 - GESTÃO DAS AÇÕES - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.207 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.038 - MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.053 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.055 - GESTÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL

2.057 - GESTÃO DAS AÇÕES SALÁRIO-EDUCAÇÃO

2.301 - MANUT EXEC AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.342 - GESTÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO INFANTIL

3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL: R\$ 1.690.000,00 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E NOVENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2021 à 01 de julho de 2022.

DATA: 01 de julho de 2021.

Marcelo Matos Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 1TA-4-791-2021 - MAGAZINE MIL PAPEIS

PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP: 022-2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 120-2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS.

CNPJ: 13.650.403/0005-51.

CONTRATADO: MAGAZINE MIL PAPEIS EIRELI-EPP. **CNPJ:** 21.029.230/0001-53.

OBJETO: REALIZAÇÃO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO VALOR UNITÁRIO DE ITEM CONSTANTE NO TERMO CONTRATUAL Nº 4-791-2021, QUE VISA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE) PARA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3749 - Ano 15 - 14 de Julho de 2021

ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SEUS DEPARTAMENTOS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Item	Descrição	Vlr Unit Atualizado
040	Papel A4, Caixa Com 10 Resmas Papel Alcalino, Formato A4, Cor Branca, Dimensões 210X297Mm, Gramatura 75G/M².	R\$ 192,00

DATA: 09 de julho de 2021.

Regiane Chuaith Miranda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 2-DL-227-2021

A Secretária Municipal de Esporte e Lazer de Teixeira de Freitas - PMTF, no uso de suas atribuições legais como Ordenador de Despesas, com lastro no Decreto Municipal Nº. 181/2021, tendo em vista a regularidade do processo Nº. 001003/2021, conforme parecer da DISPENSA 2-DL-227-2021, cujo objeto Solicitado é a aquisição de material esportivo para serem utilizados nas atividades no Centro Esportivo deste Município, tendo como objetivo trazer a população lazer e bem estar. AC7 COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E TELEVENIDAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.621.295/0001-16, no valor total de R\$ 15.300,00 (quinze mil trezentos reais).

Teixeira de Freitas/BA, 13 de julho de 2021.

Sandra Elaine Drago De Oliveira

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

JUSTIFICATIVA Nº 001/2021 DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE COLABORAÇÃO DA CASA DA CRIANÇA RENASCER, PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL 076/2019

O Município de Teixeira de Freitas, Bahia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS informa que procederá a inexigibilidade de Chamamento Público para o objeto abaixo identificado.

Objeto: REPASSES FINANCEIROS EMERGENCIAL DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS NA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A CRIANÇA E ADOLESCENTES DEVIDO À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONFORME RESOLUÇÃO CNAS Nº 109/2009 E PORTARIA MC Nº 369/2020 E RESOLUÇÃO CMAS Nº 43/2021.

Entidade: CASA DA CRIANÇA RENASCER

(CNPJ) - 03.160.094/0001-54)

Amparo Legal: Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº076/2019

Justificativa: Com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, no seu art. 31 Estabelece que:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica como é caso do objeto supra.

Concernente o Decreto Municipal nº 076-2019, este estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública direta e indireta do Município de Teixeira de Freitas com as Organizações da Sociedade Civil (OSC).

Nesse caso, o processo de inexigibilidade da realização do Chamamento Público se justifica também, tendo em vista se tratar DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, EM DECORRÊNCIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). E, POR ISSO, A NECESSIDADE PREMENTE DE

EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE VENHAM PROTEGER AO MENOS 20 CRINAÇAS EM UNIDADE DE ABRIGAMENTO, CONFORME PORTARIA MC Nº 369/2020.

Vale destacar que A ENTIDADE CASA DA CRIANÇA RENASCER está inscrita no CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, Cadastrada no CNEAS - Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social, conforme o Art. 2º, inciso II e III da Resolução CMAS nº 21.

Também está em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8.742/1993, e, portanto, apta para celebrar parcerias entre o órgão gestor da assistência Social, pois cumpri os requisitos do artigo 2º da Resolução CNAS 21/2016.

Assim como está perfeitamente enquadrada na Resolução CNAS 109/2009, em que os serviços ofertados estão tipificados e prestando relevante e indispensável serviço a comunidade, sendo assim de natureza continuada. E, portanto, se caracterizando como serviço regulamentado, conforme artigo 3º, §2º, inciso I da Resolução CNAS 21/2016:

"o objeto do plano de trabalho for a prestação de serviços socioassistenciais regulamentados;"

Por fim, como sendo serviço de natureza continuada e de relevância para os usuários, em especial, os que estão em estado de vulnerabilidade e risco social a despesa de Edital de chamamento público se faz necessária uma vez que a descontinuidade de sua oferta apresentará danos a comunidade e, sobretudo, aos usuários, conforme artigo 3º, §2º, inciso II da Resolução CNAS 21/2016, SOBRETUDO EM TEMPOS DE EMERGENCIA DE SAUDE PÚBLICA.

Teixeira de Freitas, Bahia, 12 de julho 2021

Carla Rodrigues Costa

Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA 334.2021 SEADP - DESIGNA AGENDAMENTO PARA CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA OU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - LUISA SOMMERLATE NAVES DE SA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar agendamento para concessão de Auxilio Doença ou Aposentadoria por Invalidez ao (a) servidor (a), LUISA SOMMERLATE NAVES DE SA lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE no cargo de TECNICO DE LABORATORIO, matrícula nº 35311, a partir de 02/07/2021 em atenção ao seu pedido de agendamento de perícia junto ao INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, em 08 de julho de 2021.

Marcelo Matos Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA 335.2021 SEADP - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE - ZIRLANE DOS SANTOS ROCHA MATOS COSTA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a licença maternidade, em atenção ao pedido da servidora, ZIRLANE DOS SANTOS ROCHA MATOS COSTA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS matrícula nº 011064 afastada temporariamente de suas atividades para gozo de licença maternidade, pelo período de 16/06/2021 a 12/12/2021, nos termos do artigo 102, da Lei Municipal n.º 822/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, em 09 de julho de 2021.

Marcelo Matos Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PORTARIA 336.2021 SEADP - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE - BRUNA REBOUCAS OLIVEIRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a licença maternidade, em atenção ao pedido da servidora, BRUNA REBOUCAS OLIVEIRA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no cargo de EDUCADOR SOCIAL matrícula nº 035455 afastada temporariamente de suas atividades para gozo de licença maternidade, pelo período de 24/06/2021 a 20/12/2021, nos termos do artigo 102, da Lei Municipal nº 822/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, em 09 de julho de 2021.

Marcelo Matos Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA 342.2021 SEADP - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE - ERITANA CAETANO LEITE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a licença maternidade, em atenção ao pedido da servidora, ERITANA CAETANO LEITE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no cargo de DIRETORA ESCOLAR matrícula nº 031773 afastada temporariamente de suas atividades para gozo de licença maternidade, pelo período de 02/07/2021 a 28/12/2021, nos termos do artigo 102, da Lei Municipal nº 822/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, em 12 de julho de 2021.

Marcelo Matos Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA 343.2021 SEADP - DESIGNA AGENDAMENTO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA OU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - GABRIEL FARIA PEDROSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez ao (a) servidor (a), GABRIEL FARIA PEDROSA lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no cargo de PROFESSOR, matrícula nº 000764, a partir de 08/07/2021 em atenção ao seu pedido de agendamento de perícia junto ao INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, em 12 de julho de 2021.

Marcelo Matos Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA 345.2021 SEADP - CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS - KARINA SOUZA DA SILVA DE JESUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 005874/2021, protocolado pelo (a) servidor (a) público (a) municipal KARINA SOUZA DA SILVA DE JESUS, no qual o (a) mesmo (a) requer licença sem vencimentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a licença sem vencimentos do (a) servidor (a), KARINA SOUZA DA SILVA DE JESUS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS matrícula nº 26571, no período de 06/07/2021 a 05/07/2024, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, em 12 de julho de 2021.

Marcelo Matos Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA 346.2021 SEADP - CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS - SILVANA TAVARES RODRIGUES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 004455/2021, protocolado pelo (a) servidor (a) público (a) municipal SILVANA TAVARES RODRIGUES, no qual o (a) mesmo (a) requer licença sem vencimentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a licença sem vencimentos do (a) servidor (a), SILVANA TAVARES RODRIGUES, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no cargo de AGENTE DE SAÚDE matrícula nº 13765, no período de 04/08/2021 a 03/08/2024, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, em 12 de julho de 2021.

Marcelo Matos Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA 357.2021 SEADP - CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS - VANEIDE SANTOS DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 005622/2021, protocolado pelo (a) servidor (a) público (a) municipal VANEIDE SANTOS DIAS, no qual o (a) mesmo (a) requer licença sem vencimentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a licença sem vencimentos do (a) servidor (a), VANEIDE SANTOS DIAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, no cargo de GARI matrícula nº 016244, no período de 09/07/2021 a 08/07/2024, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, em 13 de julho de 2021.

Marcelo Matos Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA 359.2021 SEADP - CRIA A COMISSÃO DISCIPLINAR DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DOS AGENTES PÚBLICOS, BEM COMO DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA SUA COMPOSIÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto Municipal 035/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar COMISSÃO DISCIPLINAR DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE subordinada ao Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento de Teixeira de Freitas, com o objetivo de identificar autoria e materialidade nos crimes de omissão na condução da Gestão Pública.

Art. 2º - Compete à COMISSÃO DISCIPLINAR DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:



I - Analisar, em caráter preliminar, os procedimentos adotados, classificando-os segundo o critério de admissibilidade e, sob motivação, reportar-se ao Secretário de Administração e Planejamento a flagrante ocorrência de situação que torne o processo inviável;

II - Realizar investigações preliminares, de ofício ou mediante requerimento, comunicando seu resultado integral ao Secretário de Administração e Planejamento;

III - Propor ao Secretário de Administração e Planejamento o arquivamento ou o prosseguimento do feito, por meio de análise fundamentada;

IV - Requisitar diligências, informações, processos e documentos necessários ao desempenho de suas atividades;

V - Manter atualizado de todos os procedimentos disciplinares, em curso ou pendentes de instauração, contendo informações sobre prescrição, dados dos membros das comissões processantes, número e objeto dos processos, situação processual e resultado final.

Parágrafo único. As reuniões da comissão deverão ser registrada em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 3º - São atribuições do presidente da COMISSÃO DISCIPLINAR DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:

I - Representar a COMISSÃO DISCIPLINAR DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, e na sua impossibilidade designar representante;

II - Gerenciar a divisão de atividades entre os membros da COMISSÃO DISCIPLINAR DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE;

III - Designar membros para elaborar estudos e pareceres, e promover averiguações e instrução de expedientes submetidos à COMISSÃO DISCIPLINAR DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE;

IV - Zelar pela observância dos prazos de processos/procedimentos em andamento;

V - Planejar, orientar, supervisionar, avaliar e acompanhar as atividades desenvolvidas na COMISSÃO DISCIPLINAR DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.

Art. 4º - São deveres dos membros da COMISSÃO DISCIPLINAR DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:

I - Atuar com discrição, assegurando o sigilo necessário à elucidação dos fatos investigados;

II - Resguardar o sigilo da documentação que lhe seja submetida em razão do exercício de sua função, sob pena de responsabilidade administrativa;

III - Exercer suas atribuições com imparcialidade e independência.

Art. 5º - O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da comissão, que deverão registrar em ata a deliberação devidamente justificada.

Art. 6º - Ficam designados os membros que irão compor a COMISSÃO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE NOS CRIMES DE OMISSÃO NA CONDUÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, para mandato de 01 (ano).

FERNANDA CAROLINE GUIMARÃES DO NASCIMENTO MORAES – MAT. 25821

JULIANA ALMEIDA COSTA – MAT. 04343

LUAN AMARAL DE SOUZA – MAT. 26538

MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA LIMA – MAT. 00062

MARIO ROBERTO DA SILVA VILELA JUNIOR – MAT. 03765

NAYANE SANTOS MOREIRA PACHECO – MAT. 12531

SABRINA SOUZA MIRANDA – MAT. 25778

Parágrafo único. A COMISSÃO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE NOS CRIMES DE OMISSÃO NA CONDUÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA designará seu presidente na primeira reunião ordinária.

Art. 6º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 13 de julho de 2021.

Marcelo Matos Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

REPUBLIÇÃO DO DECRETO 762.2021 - DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NOMEADO NA FORMA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 649.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica substituído (a) membro abaixo citado, para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar como representante de professores, conforme ofício nº 042/2021, da APLB Sindicato:

Débora Zago Bissaro (Matrículas 11157/17091) em substituição à Jilnete Silva Santos (Matrícula 2108)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº.649/2021 de 17/05/2021.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, em 09 de julho de 2021.

Marcelo Gusmão Pontes Belitardo

PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLIÇÃO DO DECRETO 763.2021 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA DATA DE REALIZAÇÃO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA, ALTERANDO O DECRETO MUNICIPAL Nº 732.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70 da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a data da **X Conferência Municipal de Assistência Social**, de 17 e 18 de agosto de 2021 **para os dias 19 e 20 de agosto de 2021, a realizar-se na Câmara Municipal de Vereadores**, na modalidade híbrida (online e presencial) tendo como tema central – **“Assistência Social: Direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”**.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 732 de 22 de junho de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, em 09 de julho de 2021.

Marcelo Gusmão Pontes Belitardo

PREFEITO MUNICIPAL